

Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00981, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: GIUSEPPE RINALDI, Diretor da OSC Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2024

Processo nº 00390-00004757/2024-93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.\*\*\*.21 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 0\*\*.\*331-11, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 1\*.\*12-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 1\*\*.\*338-89, na qualidade de representante legal devidamente constituídos por meio da Procuração (150321368), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153820649) do Processo SEI nº 00390-00004757/2024-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 27,05m² (vinte e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, em área pública no Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 803, próximo ao lote 9, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (153699098) no Processo SEI nº 00390-00004757/2024-93. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública no Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 803, próximo ao lote 9, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (153820649) do Processo SEI nº 00390-00004757/2024-93, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, com 27,05m² (vinte e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública no Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 803, próximo ao lote 9, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de

ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 01 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e Pela Concessionária: ALEXANDRE MALVA .

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024

Processo SEI nº 00220-00005978/2024-86 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do campo de futebol Estádio DEFELE, situado na Vila Planalto/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 480.960,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00663, no valor de R\$ 480.960,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais) emitida em 24/10/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 27812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/11/2024 a 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2024

Processo SEI nº 00220-00005478/2024-44 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do campo de futebol do ESTÁDIO RORIZÃO, situado em Sambaíba/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 545.088,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais), procedente do Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00665, no valor de R\$ 545.088,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais) emitida em 24/10/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global sob o Programa de Trabalho: 27812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/11/2024 a 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e a deliberação da Diretoria Colegiada no processo SEI nº 00197-00003350/2024-44, Comunica: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, que realizará a Audiência Pública nº 010/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução com as alterações necessárias na Resolução Adasa nº 14/2016, a qual estabelece os preços

públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil.

DATA: 14 de novembro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, tórreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-010-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 14/11/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

RAIMUNDO RIBEIRO

### SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de 42 Estações Pluviométricas para integrar o Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas (SIMCURB), conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 615.666,60 (seiscentos e quinze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: 17.125.6210.2695-0005 - Regulação dos Serviços Públicos - Drenagem e Gás Canalizado. Natureza da despesa: 44.90-52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 251. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00002373/2024-31. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

EDUARDO BOTELHO

Agente de Contratação

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### DEMONSTRATIVO PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL NO 3º TRIMESTRE DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no 3º trimestre de 2024.

Fornecedor	Espécie	Período	Valor Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	julho a setembro	74.315,84	Publicações de atos oficiais.

RÔNEY NEMER

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005220/2024-77. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 (152983631), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, bem como no Despacho SLU/PRESI/DITEC (153465786) e na Nota Técnica Nº 18/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (152799948), tendo em vista que o valor mensal a ser considerado deve ser aquele expresso no 1º Termo de Rerratificação ao 7º Termo de Apostilamento (149572893). Dessa forma: Onde se lê: "Valor Mensal: "R\$ 14.047.258,13 (quatorze milhões, quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)." Leia-se "Valor Mensal: "R\$ 13.579.276,13 (treze milhões, quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e treze centavos)". DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO SEI Nº:00094-00006860/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração

quantitativa do contrato, de maneira a promover o acréscimo de 12 (doze) unidades de contêineres semienterrados, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme Nota Técnica 24/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (153831359) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI (154737640). DO VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 2.687.850,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 3.332.934,00 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais), o aditivo proposto implica em um acréscimo no valor no valor global do contrato de R\$ 645.084,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta e quatro reais). O aditivo proposto implica em um acréscimo no valor no valor global do contrato de 24%, percentual este dentro dos limites legais permitidos de 25% do valor inicial atualizado do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.0009; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não Vinculado; Natureza da Despesa: 44.90.52; Subitem: 34. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN, RICARDO GONÇALVES VALENTE, Representantes Legais.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001149/2024-53. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição centralizada de DESKTOP E NOTEBOOK, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 331/2023 - SEPLAG/MG identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto DF nº 39.103/2018, Parecer Normativo nº 518/2018-PRCON/PGDF, Parecer Jurídico nº 266/2024-PGDF/PGCONS, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.2557.5182 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 44.90.52 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Subitem: 35. Equipamentos de Microinformática. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 269.583,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais). Nota de empenho: 2024NE01169, emitida em 14 de outubro de 2024, no valor de R\$ 269.583,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais). DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando a aquisição dos computadores. O Contrato tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, concernente ao período da garantia do produto, da assistência técnica, bem como da manutenção e do suporte. DA DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, Representante Legal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AÇÕES E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS QUE FOMENTEM O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL.

Processo Setur nº 04009-00002096/2024-61.

Processo-CD nº 1237589/2024.

Ao primeiro dia do mês novembro de dois mil e vinte e quatro, a UNIÃO FEDERAL, por meio da Câmara dos Deputados, localizada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, registrada sob o CNPJ de número 00.530.352/0001-59, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, estabelecida no Setor de Divulgação Cultural – SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70070-350, inscrita sob o CNPJ de número 33.143.334/0001-73, doravante denominada simplesmente "SETUR" e neste ato representado por seu Secretário de Estado de Turismo, o senhor CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com o processo mencionado na epígrafe e com as disposições contidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 206/21, de 14/10/21, doravante denominado simplesmente "REGULAMENTO", e na Lei nº 14.133/21 de 1º/04/21, doravante denominada simplesmente "LEI", no Decreto nº 44.330 de 16/03/2023, doravante denominado simplesmente "REGULAMENTO DF", e nos termos das cláusulas e condições a seguir enunciadas.